

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Folha de São Paulo

Class.: Direito Indígenas

Data: 9 de abril de 1983

Pg.: DINR0041

Marilena Chauí

Índios livres | Incapazes já

Depois de massacrar os principais chefes indígenas que defendiam os direitos de suas Nações — mortos a bala, a pauladas, em emboscadas, em "acidentes" rodoviários —, depois de permitir ou estimular a invasão das terras indígenas por grileiros e latifundiários (tanto as terras demarcadas como aquelas que, por lei, deveriam estar demarcadas desde 1917 e não estão), depois de infestar as populações indígenas com moléstias "civilizatórias", de lançar nações inteiras em regiões de impossível sobrevivência (falta de rios para pesca, de matas para caça, de terras férteis para roça), de arrasar comunidades cortando-as com estradas que vão de lugar algum a parte nenhuma (e sem terminá-las, como é praxe no Ministério do Interior), depois de permitir ou estimular a mineração indiscriminada (e legalmente proibida) em terras de nações indígenas, deixando as à mercê da violência dos senhores dos garimpos (nacionais e multinacionais) que destróem roças, reservas de caça e pesca, matam e esfolam os homens e estupram as mulheres, depois de autorizar o uso de agrotóxicos letais em terras habitadas por comunidades indígenas (como fez a Capemi em Tucuruí), o governo federal honra o País com a recepção dos chefes de nações por tropas militares: em Brasília. Como observou um leitor desta "Folha", basta comparar as fotos da recepção aos reis da Suécia e dos chefes de nações indígenas para que se perceba tudo: a discriminação racial, a violência política, a exclusão social e o desprezo arrogante. Sem dúvida, o Planalto não se esqueceu (e não quer que a sociedade brasileira se esqueça) de que o Brasil é uma força invasora e de ocupação de Pindorama. Genocídio puro e simples.

O chefe Xavante e deputado federal, Juruna, constituiu em caráter permanente a Comissão Parlamentar do Índio, encarregada de opinar sobre todos os projetos de lei referentes aos indígenas, vigiar e controlar a correta aplicação da legislação e investigar os casos de violação dos direitos. Também, graças a Juruna, a Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que modifica a composição do Conselho Diretor da Funai, para que seja composto de pessoas indicadas pelas comunidades indígenas e conhecedoras dos problemas do índio. Trata-se da desmilitarização da Funai (que sempre reduziu as questões indígenas aos termos da Lei de Segurança Nacional, por descabido e absurdo que fosse tratar 200 mil pessoas como ameaça à segurança nacional) e de seu desatrelamento do Ministério do Interior e do Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários (atrelamento que sempre deixou as nações indígenas ao sabor dos interesses econômicos das grandes empreiteiras e das empresas multinacionais).

Ora, no mesmo momento em que tais conquistas poderiam ser concretizadas, duas medidas "legais" procuram destruí-las.

A primeira delas se encontra no artigo 3º do novo Código Civil, onde se lê que os índios "são absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil". Trocando em miúdos: os índios perdem o direito à eficácia jurídica da manifestação de sua vontade e o Estado, em lugar de assisti-los, passa a representá-los, isto é, estarão sob a tutela da Funai, que decidirá sobre os destinos indígenas sem consultar as comunidades e sem que estas possam acionar qualquer dispositivo legal e jurídico para se defenderem. Os atuais abusos de poder passarão, simplesmente, a ter força de lei. Vergonha do arbitrio no momento em que a sociedade tenta conquistar a democracia e nova legalidade, além de ser uma falsidade (jurídica e cultural), pois os índios sabem perfeitamente gerir sua vontade. Tanto assim que têm sido assassinados por isso. Racismo infame.

A segunda medida se encontra num projeto de lei de um deputado do PDS de Roraima, que pretende a emancipação administrativa compulsória dos índios. Trocando em miúdos: todo aquele que incomodar o poder vigente será compulsoriamente transformado num "cidadão comum" e sujeito às penas previstas na lei comum. Não apenas perde sua condição milenar de índio, mas também o direito à posse e ao usufruto de suas terras. A "incapacidade" é, pois, complementada pela "emancipação". Roubam-lhe o ser completo.

Contra tamanha indignidade exigimos: índios livres e capazes já.

Marilena Chauí escreve sempre às segundas-feiras neste colunô.